



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1154, segunda-feira, 01 de abril de 2019

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº321/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisangela Maria Vieira Weissheimer**, matrícula 36357 e **Daiane Conink**, matrícula 28559, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Veronica Nunes da Cruz**, matrícula 23200 e **Mari Teresinha Cipriano**, matrícula 15833, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angelica Boehler De Borba**, matrícula 49830.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444055** e o código CRC **9CBD51DD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 323/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Marta dos Santos Dettruz, matrícula nº 41.158, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, em 27 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444616** e o código CRC **F5F0AD3F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 324/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Marta dos Santos Dettruz, matrícula nº 41.158, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, a partir de

28 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444682** e o código CRC **D6A14D1F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciane Pavanello**, matrícula **43107** e a servidora **Claudia Ferreira dos Santos Soares**, matrícula **15.220**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eloise porto Ricardi**, matrícula **39818** e o servidor **Vivian Cristina Fernandes**, matrícula **17752**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3450037** e o código CRC **ED0B345D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 325/2019 - SED.GAB**

Nomeia membros da Comissão Técnica de Sistematização e Implementação das Políticas Educacionais para a Educação de Jovens e Adultos no Município de Joinville.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão Técnica de Sistematização e Implementação das Políticas Educacionais para a Educação de Jovens e Adultos no Município de Joinville:

- I - Josiani Souza (Coordenadora da EJA)
- II - Deyze Zapellini Faust (Técnica Pedagógica)
- III - Josiani Meyer de Goes (Técnica Pedagógica)
- IV - Cleberson de Lima Mendes (Professor Matemática)
- V - Darci dos Santos Filho (Professor Ciências Humanas)
- VI - Tiago Nesi Trento (Professor de Ciências da Natureza)
- VII - Cristian Keinschmidt (Professor Ciências Humanas)
- VIII - Daiane Stuhler Budal Arins (Qualificação Profissional Inicial e Ed. Física)

IX - Dolores Bernardes (Pedagoga)

X - Paulo Henrique Xavier (Professor Ciências)

XI - Sueli Fontan Pieper (Técnica Pedagoga)

XII - Juliana Luchffett Sczpanski (Pedagoga)

XIII - Andrea de Paula Araujo Koch (Qualificação Profissional Inicial e Ed. Física)

Art. 2º - São competências da Comissão Técnica de Sistematização e Implementação das Políticas Educacionais para a Educação de Jovens e Adultos no Município de Joinville:

I – Incentivar a elaboração de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

II – Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre a teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos;

III – Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 375-GAB/SE - 2017, de 16/10/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3448555** e o código CRC **BF3EE813**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 328/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Irene Gasperi, matrícula **26963** e a servidora Eliane Eliete da Silva, matrícula **28553**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jussara Maria Gomes Haag, matrícula **28309** e Anna Paula Möller Erkmann, matrícula **43427**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Carraro da Silva Borim**, matrícula **49726**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449543** e o código CRC **B1AB34F1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 327/2019 - SED.GAB**

Joinville, 29 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Edna da Rocha Coutinho Escher, Matrícula: 46598 e Suzilaine Costa Rocha, Matrícula: 41613, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marta dos Santos Detruz, Matrícula: 41158, Graciela Regina Correa, Matrícula:39441, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elaine de Oliveira**, matrícula: **37097**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449464** e o código CRC **3792EE28**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 326/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Claudia Regina Monteiro Zimmermann, matrícula **14.696** e a servidora Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marili Xavier, matrícula **11.178** e a servidora Ana Claudia de Oliveira Fernandes matrícula **28.417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosana Vieira de Castro Duarte**, matrícula **49.739**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449177** e o código CRC **D82584EC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GRC

Aprova a Instrução Normativa nº 03/2019, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Viagens Corporativas, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Portaria 2435/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa SEI nº 03/2019, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Viagens Corporativas, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Fixar que os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Viagens Corporativas são de obrigatória observância e devem ser praticados por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3328991** e o código CRC **88191AA5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 83/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 365/2014**, empresa **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP**, cujo

objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do edital da Concorrência nº 086/2014, ficando assim constituída:

Fiscais

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 67/2018 SEINFRA/GB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437524** e o código CRC **233E71D6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 82/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo Contrato nº 321/2018** da empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Leste** na forma do Pregão eletrônico nº 123/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Suplentes

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 177/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 08/08/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 998.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437478** e o código CRC **B218DABC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 81/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do do **Termo de Contrato 250/2018** da empresa **TECHNO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS EIRELI**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Sul, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 123/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Suplentes

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 106/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 21/06/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 964.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437396** e o código CRC **FF9331D3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 80/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 249/2018** da empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Centro Oeste, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 123/2018., ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;
Juliano de Sant’Anna – Matrícula: 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Suplentes

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 108/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 21/06/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 964.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437305** e o código CRC **3B4DC325**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 79/2019/ SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 120/2017**, formalizado com as empresas **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, referente execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru, na forma da Concorrência nº 006/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 62/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437167** e o código CRC **E62DBD38**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 88/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 248/2018** da empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Norte, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 123/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 109/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 21/06/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 964.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437131** e o código CRC **CDCFB54D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 87/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 121/2017** - empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**, cujo objeto refere-se à execução de pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas vias do Município nas ruas: XV de Outubro, Herminia Pensi, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaete Pires, na forma da Concorrência 016/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 66/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437064** e o código CRC **6DA0DC86**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 85/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 060/2016** - empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Albatroz, Serv. Gustavo G. R. Kohn, Manaus, Major Navarro Lins, Abraham Lincoln, Ita, Riachuelo, Sol, João Krisch, Conrado Baumer – Lote 05, na forma de Edital de Concorrência nº 209/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 74/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436771** e o código CRC **AB58DC80**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 78/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 058/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, referente à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colín, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller – Lote 03, na forma de Edital de Concorrência nº 207/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 72/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436721** e o código CRC **CCCFE13**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 84/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 059/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, referente à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner – Lote 04, na forma de Edital de Concorrência nº 208/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663;

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 73/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436650** e o código CRC **3C9DF610**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 77/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 057/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Cidade de Atalaia, Arco Verde, Felicidade, Salinas, Prudente Venturi, Sidnei Costa dos Santos, Capistrano de Abreu e Porto Seguro – Lote 02, na forma de Edital de Concorrência nº 206/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplentes

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 71/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435832** e o código CRC **65ECEF2C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 76/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 485/2018** da empresa **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, cujo objeto refere-se contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua das Purpuratas, Rua Ewaldo Eichholz, Rua João Miers, Rua Márcio Luckow, Rua Maria de Lurdes Bachtold, Rua Sebastião Jonck e Rua Waldemar Hesse, na forma e condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 269/2018**, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplente

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 264/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 04/12/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1077.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435692** e o código CRC **01037C6C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 75/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 484/2018** da empresa **Conpla – Construções e Planejamento Ltda**, cujo objeto refere-se contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua das Purpuratas, Rua Ewaldo Eichholz, Rua João Miers, Rua Márcio Luckow, Rua Maria de Lurdes Bachtold, Rua Sebastião Jonck e Rua Waldemar Hesse, na forma e condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 268/2018**, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplente

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 265/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 04/12/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1077.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435617** e o código CRC **E822C207**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 74/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 327/2018** da empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto** na forma da Tomada de Preços nº 088/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 186/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 17/08/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1005.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435431** e o código CRC **D2A546EC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 73/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 065/2018** da empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para pavimentação, realinhamento de meio fio e sinalização da Rua Dom Bosco, Bairro Bom Retiro, na forma e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 244/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Fernandes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 75/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435339** e o código CRC **D8C1D778**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 72/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 408/2015** - empresa **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de retroescavadeira 4X2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 136/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias BERNARDES - Matrícula nº 27.972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 77/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435283** e o código CRC **DCA2E159**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 71/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 320/2017** da empresa **TRANSPORTES DOBRU LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 137/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 79/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435221** e o código CRC **3F6756FA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 70/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 228/2016** - empresa **DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto refere-se à contratação de rolo compactador com operador, para atender os serviços de pavimentação realizados pela Unidade de Pavimentação (UP) – Seinfra, no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 160/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 78/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3434979** e o código CRC **EDC5410F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 69/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 115/2018** da empresa **ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME**, cujo objeto refere-se à contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 233/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;

Adriano Luiz Kurovski - Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 81/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 944.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3434842** e o código CRC **3C215B09**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 035, de 28 de março de 2019.

Designa servidores para formação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, e do Arquivo Histórico de Joinville.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a saber:

- Hélio Eugênio Lunelli (IPREVILLE);
- Guilherme Machado Casali (IPREVILLE);
- Cecília Machado Scholze (IPREVILLE);
- Renata Ayres de Aguirre (IPREVILLE);

- Cíntia Retzlaff (IPREVILLE);
- Ligia Correa da Silva (IPREVILLE);
- Terezinha Fernandes da Rosa Hoegen (Historiadora – Arquivo Histórico); e
- Luiza Morgana Klueger Souza (Arquivista - Arquivo Histórico)

Art. 2º A comissão, de que trata esta Portaria, será responsável pelas demandas relativas à gestão de documentos e da informação. Suas atribuições estão descritas no Manual de Gestão de Documentos deste Instituto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 033, de 07 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 28 de março de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439193** e o código CRC **8370F4A9**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 12/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e/ou Serviços diversos, relativos ao andamento dos Processos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Fiscais:

Fernandes dos Santos – matrícula 48.346 – Titular

Walter Souza – matrícula 48.310 – Titular

Marcos de Oliveira Vieira – matrícula 48.340 – Titular

Douglas Ricardo Hoffmann – matrícula 48.306 – Titular

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello – matrícula 38.214 – Titular

Alessandro Bussolaro - matrícula 38.159 - Titular

Adriana Cristina Klein - matrícula 49.880 - Titular

Natal de Freitas - matrícula 49.913 - Titular

Nildo da Rocha - matrícula 48.541 - Titular

Helga Tytlik - matrícula 48.869 - Titular

Valdir Francisco Silva - matrícula 50473 - Titular

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular

Evandro Censi Monteiro - matrícula 48307 - Titular

Iara Pamela Vasconcelos Silva - matrícula 36625 - Titular

Jean Carlos de Oliveira Tomasi - matrícula 50103 - Titular

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann - matrícula 44225 - Titular

Patricia Jacintho - matrícula 38429 - Titular

Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 48543 - Titular

Tiago Furlan Lemos - matrícula 38065 - Titular

Célia D.Ávila – matrícula 24.349 - Suplente

Claudinei Francisco Silva – matrícula 38.175 – Suplente

Fernando Damian Préve – matrícula 41.718 - Suplente

Juliana de Oliveira Feliciano - matrícula 43.514 - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos materiais e/ou serviços;
- III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem-se aos materiais e/ou serviços que foram autorizados, e efetivamente entregues ou prestados no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;
- V – rejeitar materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA nº 06/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1116 de 05/02/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3454302** e o código CRC **3817C318**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 91/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 47/2019**: da empresa empresa **Zanella Comércio de Filtros Eireli**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender as Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (Sede e Oficina), na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 3385599/2018 - SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

Fiscais

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula: 41.511

Maria Luiza Ribeiro - matrícula: 44.068

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula: 27.972

Suplente

Celso Pedro de Carvalho - matrícula: 17.306

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455774** e o código CRC **20D89992**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 90/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 147/2019** da empresa **D.P. Da Silva Junior Elétricos - Eireli**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3453865** e o código CRC **6E2255C0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 89/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 043/2019** da empresa **Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Almirante Tamandaré, Rua Araranguá, Rua Benjamin Constant, Rua Dona Francisca, Rua Germano Stein, Rua Itaiópolis, Rua Jaraguá, Rua Otto Boehm, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Presidente Costa e Silva e Rua Quintino Bocaiúva**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 37/2019 SEINFRA/GB, publicada em 20/02//2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1127



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446433** e o código CRC **F7C86EE2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 86/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 061/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Íris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo, Prudentópolis, Polônia, Repórter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves – Lote 06, na forma de Edital de Concorrência nº 210/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 76/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 22/05/2018 no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436836** e o código CRC **35482D88**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 077/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35.095, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 38/18, a que responde a indiciada **Cristina Moojen Czernohous**, matrícula 40.042, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, é declarada revel

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/04/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455324** e o código CRC **91822515**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria 019/2019 - SEHAB UFO

Dispõe sobre a dispensa do cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal da Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Célia Nunes de Souza, matrícula 18692**, da função gratificada de 40%, a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos à 31 de março de 2019..



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3457296** e o código CRC **9EA7D728**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 127/2019

Homologa Progressões

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de março de 2019, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Adriane Bittencourt, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Allyson Thiago Pereira, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Amanda de Moraes dos Santos, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Assistente de Contabilidade;
- Amanda Palmeira, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- André Guilherme Teuber, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Operador de Áudio e Vídeo;

- Bethania Duarte Felipe Maccieski, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Carla Alexandrina Spindola de Souza, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Carlos Eduardo Pipino, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Carlos Alberto Tavares Vieira, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Cristina Pedrozo, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Denilson Rocha de Oliveira, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Consultor Jurídico;
- Felipe de Souza Sant’anna Silveira, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Gustavo da Silva, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Operador de Áudio e Vídeo;
- Kamila Flores Dias, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Juliana Filippe, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Luana Santos de Oliveira, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Secretário Legislativo;

Continuação da portaria nº 127/2019

- Luciana Fornazari, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Luis Fernando Melo Antequiera, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Luiz Eugenio Gerent, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Majieska Pertile Schrener, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Mateus Scotti Ossemer, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Patricia Schroer Rüdiger, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo;
- Paulo Antonio Ribeiro, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Paulo Gremaschi Fiorotto, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Priscila Evaristo Curvello, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Cerimonialista;
- Renata Carolina Machado Vaselevski Hoffmann, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Samuel Nathan Borgmann de Oliveira, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete;
- Sinéia Barbi Francisco, do nível “Q” para o nível “R”, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- Vitor Araújo das Neves, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Operador de Áudio e Vídeo;
- Willian da Silva, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449611** e o código CRC **6CB73F16**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **154/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Tatiane Roecker**, matrícula **87633** e **Raiany Medile Pikissius**, matrícula **83888**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Christianne Naomi Grudtner**, matrícula **80811** e **Everley Hobold**, matrícula **84000**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marilaine Guimarães Pires**, matrícula **89911**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419400** e o código CRC **4F624E56**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **155/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matrícula 54424 e Andreia Oliveira de Souza - matrícula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandrê Maia de Oliveira - matrícula 82177 e Isadora Carolina Terranova - matrícula 81666, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Edesia Loffi Schmoeller**, matrícula **92422**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419586** e o código CRC **06F6CE4C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 156/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Otilia Francisco**, matrícula **67944** e **Lúcia Helena Gutkncht**, matrícula **80533**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Gisele Teresinha de Souza Cardoso**, matrícula **91088** e **Ivonei Bittencourt**, matrícula **69044**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Manuela Borges Machado**, matrícula **91433**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419701** e o código CRC **992E34AE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 63/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 442/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 442/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Casa de Repouso JM Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial de 04 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução n.º. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, na forma da Dispensa de Licitação n.º 308/2018.

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 189/2018, publicada em 19/10/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458088** e o código CRC **EC242769**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **157/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matricula 54424 e Andreia Oliveira de Souza -

matricula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandr  Maia de Oliveira - matricula 82177 e Gustavo Edimar Mendes - matricula 86611, indicados pelo dirigente m ximo do  rg o;

para composi o de comiss o para realiza o da segunda avalia o de desempenho no est gio probat rio do servidor **Matheus Alves**, matricula **91322**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019,  s 11:44, conforme a Medida Provis ria n  2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n  21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o c digo verificador **3419819** e o c digo CRC **0DCC3051**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **158/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal S o Jos , no exerc cio de suas atribui es e em conformidade com o art. 19, par grafo primeiro da Lei Complementar n  266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matricula 54424 e Andreia Oliveira de Souza - matricula 58011, indicados pelos servidores da  rea;

e os servidores Vandr  Maia de Oliveira - matricula 82177 e Shirlei Harrote - matricula 79800, indicados pelo dirigente m ximo do  rg o;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Patricia Aparecida De Souza**, matrícula **92144**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419938** e o código CRC **7E6F4D43**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **159/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matrícula 54424 e Andreia Oliveira de Souza - matrícula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandrê Maia de Oliveira - matrícula 82177 e Shirlei Harrote - matrícula 79800, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucimar Soares Correa**, matrícula **92600**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3420054** e o código CRC **CB0D2F9B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **160/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matrícula 54424 e Claudio Jose Gonsalves Lima - matrícula 49540, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandrê Maia de Oliveira - matrícula 82177 e Shirlei Harrote - matrícula 79800, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mariana Camargo Lima**, matrícula **91922**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3420150** e o código CRC **277F48E4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **161/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matrícula 54424 e Andreia Oliveira de Souza - matrícula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandrê Maia de Oliveira - matrícula 82177 e Shirlei Harrote - matrícula 79800, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Renata Oliveira Mira**, matrícula **92377**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3420278** e o código CRC **73F3DC63**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **162/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Camila Alves Leandro, ,matrícula 84388 e Lucia Helena Gutknrcht, matrícula , 80533, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gisele Teresinha de Souza Cardoso , matrícula 91088 e Everley Hobold , matrícula 84000, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Manoel Torres Constantino**, matrícula **91644**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426657** e o código CRC **DC5AAA72**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **163/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matrícula 54424 e Andreia Oliveira de Souza - matrícula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandrê Maia de Oliveira - matrícula 82177 e Shirlei Harrote - matrícula 79800, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Daniele Luise Cunha Dias**, matrícula **92177**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426754** e o código CRC **BAAEDCBF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **164/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - matrícula 54424 e Andreia Oliveira de Souza - matrícula 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vandr  Maia de Oliveira - matrícula 82177 e Eliana Krayczy - matrícula 36159, indicados pelo dirigente m ximo do  rg o;

para composi o de comiss o para realiza o da terceira avalia o de desempenho no est gio probat rio do servidor **Guilherme Hugo Brenneisen**, matr cula **89277**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019,  s 11:53, conforme a Medida Provis ria n  2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n  21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o c digo verificador **3426787** e o c digo CRC **E3A611B7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **165/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal S o Jos , no exerc cio de suas atribui es e em conformidade com o art. 19, par grafo primeiro da Lei Complementar n  266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Eunice Gomes de Almeida, matr cula 56458 e Miriam Leonardo Rocha, matr cula 80688, indicados pelos servidores da  rea;

e os servidores Simone Ivy Gomes Setter, matrícula 86933 e Fernanda Moreira Alves, matrícula 79411, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Naor Dos Reis Lima**, matrícula **92400**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432031** e o código CRC **E11D0A7A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **166/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Eduardo da Silva matrícula 82011 e Karin Bar matrícula 77300, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Antonia Aparecida da Silva matrícula 77744 e Ricardo Muniz de Souza matrícula 68800, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rafaela Da Costa**, matrícula **92088**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3447827** e o código CRC **5D695F1B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **167/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Giulliano Silva Reis**, matrícula **84788** e **Geraldo Bednarczuc**, matrícula **68066**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Eladinete Neto Lopes de Souza**, matrícula **84500** e **Edina Mendes do Nasdcimento**, matrícula **89955**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Vera Cristina Silveira da Cruz**, matrícula **89877**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451766** e o código CRC **40977D70**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **168/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo, matrícula 61433 e Cristiano Souza Santos, matrícula 83311, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Francineide de Oliveira Dutra, matrícula 78522 e Cristiane Vanderlinde, matrícula 78166, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Geise Caroline Marques Ruiz**, matrícula **91533**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451795** e o código CRC **D4A89F3A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**Portaria 73/2019 - SES-NGP****Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Franciane Vieira de Melo, matrícula 49025**, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do Centro de Vigilância em Saúde, a partir de 1ª de abril de 2019.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459110** e o código CRC **2CFD3F09**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**PORTARIA N º 13/2019**

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos

termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 084/2019, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Van Fácil Agência de Viagens e Turismo Ltda, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van - intermunicipal e interestadual, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Jean Rogers Kupicki – Matrícula 33.536

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - Matrícula 28.962

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - Matrícula 31.525

Fiscal Suplente: Elisama Damaris Nasário - Matrícula 35.770

Fiscal Suplente: Estevan Cattoni

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3454059** e o código CRC **FC019725**.

EDITAL SEI Nº 3453285/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 01 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2019

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS,

APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3453302.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 01/04/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3453285** e o código CRC **D0CFBC4A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PARTICIPAÇÃO	ITEM CORRESPONDENTE NO COMPRASNET	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	23248	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE CONFORME NORMA AWWA C 504 CLASSE 150 B, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 900 MM.	UN	01	Ampla	2	55.026,78
3	23249	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE CONFORME NORMA AWWA C 504 CLASSE 150 B, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 700 MM.	UN	02	Ampla	3	38.265,68
6	23252	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE CONFORME NORMA AWWA C 504 CLASSE 150 B, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 450 MM.	UN	01	Ampla	8	24.971,44
	20894	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE CONFORME NORMA AWWA C 504		09	Ampla	11	22.204,66
8	20894	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE CONFORME NORMA AWWA C 504	UN	03	Cota ME/EPP	12	22.204,66

	CLASSE 150 B, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 400 MM.				
--	---	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/03/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435444** e o código CRC **91BA7F70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3440467/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **380/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 25/03/2019, no valor de R\$ 12.533,00 (doze mil quinhentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440467** e o código CRC **11D0DD8A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3450548/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **267/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC - Almoxarifado. Recursos PMAQ assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 23.935,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3450548** e o código CRC **57856B8D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3450503/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **247/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/SC - Almoxarifado - Recursos PMAQ assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 29.655,00 (vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3450503** e o código CRC **8737D534**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3448894/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **543/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a Palestra de Inteligência Emocional com Coaching, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde à ser realizada dia 27/03/19 às 08:00hs. Incluímos mais 20 kits por ocasião do aumento de pessoas no evento assinada em 26/03/2019, no valor de R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3448894** e o código CRC **FF8BF8C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3447129/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **549/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoarifado assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3447129** e o código CRC **21DFBB58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3446970/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **528/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - RECURSO PMAQ assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446970** e o código CRC **1E436DD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3440647/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **443/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 12.003,60 (doze mil três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440647** e o código CRC **6FA2B1E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3440597/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **38/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELI LILLY DO BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de Análogos de Insulina para atendimento aos pacientes demandantes de ações judiciais contra o Município de Joinville/SC assinada em 06/03/2019, no valor de R\$ 288.930,46 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440597** e o código CRC **ABBE909B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3440536/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **534/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP**, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440536** e o código CRC **2F2A616B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3458649/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 159/2019

Empenho: 368/2019

Ata de Registro de Preços: 12/2018

Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de Cartão de visita, 90X50mm, 5x0 cores (CMYK + verniz UV), papel couchê fosco 250 g/m². Cartão de Visitas para: Vereador Natanael Jordão (quantidade 10 centos)).

Data: 29/03/2019

Valor da autorização: R\$ 300,00 (trezentos reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458649** e o código CRC **793B45B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3430674/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 061/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Guilherme Martins Noe

OBJETO: Aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2019

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3430674** e o código CRC **2EA40F9C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3446331/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 058/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Makai Equipamentos e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2019

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446331** e o código CRC **039CB347**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3439769/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 068/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R\$ 3.216.000,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/03/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439769** e o código CRC **AB7569C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3440374/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 059/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇOS CONFINADOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**VALOR:** R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440374** e o código CRC **70F7F610**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3437065/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇOS CONFINADOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**VALOR:** R\$ 20.136,00 (vinte mil cento e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437065** e o código CRC **1D44B978**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3431845/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 20.346,93 (Vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3431845** e o código CRC **4F7D5B38**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3441266/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 069/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2019

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R\$ 216.800,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/03/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441266** e o código CRC **E225C16D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3441791/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 121/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Catarinense Engenharia Ambiental S/A

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 007/2017

VIGÊNCIA: 20/09/2020

VALOR: R\$ 92.964,34 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/03/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441791** e o código CRC **A68E86B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3450513/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 070/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Megasan Hidráulica Ltda.

OBJETO: Execução de obras de realocação de redes de água e esgoto nas ruas Jacob Eisenhuth,

Visconde de Taunay, Pedro Lobo e Engenheiro Luiz Niemeyer, no município de Joinville/SC.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação N° 008/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.201.607,51 (três milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/03/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3450513** e o código CRC **4904D5B3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3452765/2019 - IPREVILLE.UAD

Dispensa de Licitação nº 001/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93:

CONTRATADA: JEREMIAS REFRIGERAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e nas salas locadas sobreloja e 201.

REFERENTE: Fundamento Legal Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL : R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

DATA: 01/04/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452765** e o código CRC **2EB9CDA9**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 3429096/2019 - SEHAB.UFO

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO, CONFORME EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 2387948/2018

Contrato número: 12371

Concedente: Município de Joinville

Concessionário(s): BERNARDO SOARES DE MESQUITA E IVAIR MENDES GÓES

Objeto: Lote 2 Quadra A, LOTEAMENTO CUBATÃO II.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula décima sexta do referido contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 27/03/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Bona, Gerente**, em 28/03/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3429096** e o código CRC **F1F59871**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 3435261/2019 - SEHAB.UFO

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO, CONFORME EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 2690185/2018

Contrato número: 461

Concedente: Município de Joinville

Concessionário(s): VALDIR GOULART e ELISABETE OLIVEIRA GREFFIM

Objeto: Lote 11 Quadra 73, CONJUNTO HABITACIONAL DOM GREGÓRIO WARMELING - III.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula primeira do referido contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 28/03/2019, às 09:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Bona, Gerente**, em 28/03/2019, às 12:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435261** e o código CRC **3073EF1B**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 3435118/2019 - SEHAB.UFO

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO, CONFORME EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 2689981/2018

Contrato número: 14522

Concedente: Município de Joinville

Concessionário(s): LUCAS DAMACENO CORDEIRO e JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MELO CORDEIRO

Objeto: Lote 14 Quadra H, LOTEAMENTO CUBATÃO II.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula décima sexta do referido contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 28/03/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Bona, Gerente**, em 28/03/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435118** e o código CRC **AFBA0904**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3369990/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 109/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMECON ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S ME

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n° 003/2018

VIGÊNCIA: 30/09/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/03/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3369990** e o código CRC **C8927DCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3457601/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Juliana Espíndula Machado** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3457601** e o código CRC **055C5A2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3459155/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Eliane Aparecida Mello de Avila** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459155** e o código CRC **9F1CD3E1**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 5/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 28/03/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Mageville Usinagem Eireli ME**

CNPJ: **16.703.709/0001-93**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3437-9896**

Endereço: **Rua Jarivatuba, 1077**

Bairro: **Jarivatuba**

Inscrição Imobiliária: **13.11.31.87.4579**

CEP: **89.230-400**

Responsável Técnico: **Juliana Borges**

Registro profissional: **134306-7 CREA-SC**

ART: **6900472-2**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 2665957/2018 e SAMA.UAT 3438916/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 164,43 m² de área útil, 85,77 m² de área construída, instalada em um terreno com 387,00 m², registrado na matrícula de nº 14.606 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/04/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439033** e o código CRC **846BBD23**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 6/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 28/03/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Associação dos Recicladores do Cubatão**

CNPJ: **27.397.279/0001-45**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.**

CONSEMA: **34.41.16**

Telefone: **(47) 3425-0825**

Endereço: **Estrada João de Souza Mello e Alvim, 1130**

Bairro: **Vila Cubatão**

Inscrição Imobiliária: **950.025.929.379-6 (Incra)**

CEP: **89.226-831**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: 6798879-9

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 3014923/2018 e SAMA.UAT 3439233/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, contendo aproximadamente 1.800,00 m² de área útil, 603,32 m² de área construída, instalada em um terreno com 20.132,15 m², registrado na matrícula de nº 100.318 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/04/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439334** e o código CRC **86A5249F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 7/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 15/10/2022 totalizando 43 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Associação Recicladores da Paz**

CNPJ: **30.385.828/0001-76**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.**

CONSEMA: **34.41.16**

Telefone: **(47) 3425-4190**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, 6880**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.22.1824**

CEP: **89.226-435**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **6742936-9**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 2560524/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, contendo aproximadamente 1.529,05 m² de área útil, 909,77 m² de área construída, instalada em um terreno com 1529,05 m², registrado na matrícula de nº 127.134 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, **NOTIFICADOS** que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/04/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439445** e o código CRC **1AD435F5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3444201/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, Item 25 - R\$ 499,14, Item 42 - R\$ 300,00, Item 52 - R\$ 1.900,00, Item 53 - R\$ 2.650,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444201** e o código CRC **35A9A75F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3442250/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Item 1 - R\$ 119,99, Item 2 - R\$ 119,99, Item 3 - R\$ 213,93, Item 4 - R\$ 90,00, Item 5 - R\$ 90,00, Item 6 - R\$ 119,99, Item 33 - R\$ 74,00, Item 47- R\$ 74,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442250** e o código CRC **29B298B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3444153/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Item 19 - R\$ 9.489,00, Item 50 - R\$ 830,00, Item 57 - R\$ 1.340,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444153** e o código CRC **79CA707B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3444571/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, Item 14 - R\$ 1.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444571** e o código CRC **E50D229A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3448940/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 017/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 752293, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Perneira para prevenção mecânica de trombose venosa profunda em membros inferiores, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo itens e valores unitários, quais sejam: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ITEM 1 - R\$ 179,99; ITEM 2 - R\$ 179,99; ITEM 3 - R\$ 189,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3448940** e o código CRC **8E9A9E14**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3454394/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor total, qual seja: BMH Prod Méd Hosp Eireli, itens 48, 224, 227, 228, R\$ 1.540,800,00. Disquemed Distr de Prod Hosp Ltda, item 18, R\$ 6.200,00. Infinity Med Eireli EPP, itens 4, 169, 182, 187, R\$ 135.892,80. Injex Ind Cir Ltda, item 10, R\$ 48.000,00. João Med Com de Mat Cir Ltda, itens 17, 52, R\$ 278.943,00. Unico Mult Equip e Aces Ltda ME, itens 36, 149, 150, 156, 157, 188, R\$

83.938,00. Fracassados: 65, 95, 139, 174, 183, 193, 209. A Homologação detalhada (SEI 3454332) encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3454394** e o código CRC **3B6C558E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3437153/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA A ME E EPP**-destinado a **AQUISIÇÃO DE AERADORES**, na Data/Horário: 12/04/2019 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/03/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/03/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437153** e o código CRC **EA8DFA18**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3433180/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS**, na Data/Horário: 12/04/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/03/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Coordenador (a)**, em 28/03/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433180** e o código CRC **AC8F1066**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3436124/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 060/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau**, na Data/Horário: 03/05/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436124** e o código CRC **FD390B56**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3436622/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**, na Data/Horário: **15/04/2019** às **09:00** horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/03/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/03/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436622** e o código CRC **F3DA954F**.

DECISÃO SEI Nº 3372892/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de março de 2019.

Requerimento Administrativo nº 036/2019/NAT

Solicitante: H. A. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3371721), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. A. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ABL Mutações em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3372892** e o código CRC **D0074D9C**.

DECISÃO SEI N° 3445437/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de março de 2019.

Requerimento Administrativo nº 057/2019/NAT

Solicitante: J. V. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3445335), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. V. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nilotinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3445437** e o código CRC **9EB5E286**.

DECISÃO SEI N° 3419623/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de março de 2019.

Requerimento Administrativo n° 051/2019/NAT

Solicitante: G. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 3418608), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. W., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de enteroscopia com balão duplo em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 29/03/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419623** e o código CRC **1E23231E**.

DECISÃO SEI Nº 3345909/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de março de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 046/2019/NAT**Solicitante: L. F.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3345256), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. F., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de análise de marcha lenta em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 29/03/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3345909** e o código CRC **AEAF3CC6**.

ERRATA SEI Nº 3453429/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de abril de 2019.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Extrato do Segundo Termo Aditivo do Termo de Contrato n. 023/2018, firmado inicialmente com a empresa **J R EHLKE & CIA LTDA**, em 28/03/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1150, de 26 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

Contrato: 011/2018 (assinado em **09/02/2018**).

LEIA-SE:

Contrato: 023/2018 (assinado em **28/03/2018**).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3453429** e o código CRC **EBF22287**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas – Viagens Corporativas, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Instrução Normativa SEI N° 03/2019

O Diretor Comercial e Administrativo - Financeiro e a Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O processo **Gestão de Pessoas – Viagens Corporativas**, estabelece as diretrizes e regras para concessão de adiantamento, reembolso de despesas e prestação de contas relativamente às despesas de viagens corporativas realizadas por administradores e colaboradores, quando em atividades a serviço da Companhia Águas de Joinville, mediante revisão e aprovação do gestor.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas – Viagens Corporativas** compreende a solicitação e autorização de participação em capacitação externa, visita técnica, compromisso ou representação institucional, e as respectivas providências para custeio de deslocamento, hospedagem, alimentação, assim como adiantamento, prestação de contas, ressarcimento ou devolução de valores.

Art. 3º O processo **Gestão de Pessoas – Viagens Corporativas** é aplicável a administradores e colaboradores que se deslocarem para participar de capacitação externa, visita técnica, compromisso ou representação institucional, de interesse da Companhia, em caráter eventual ou transitório.

Art. 4º Para fins de obtenção de autorização de viagem corporativa é necessário que haja compatibilidade entre o seu objeto e o interesse público, bem como correlação entre os motivos do deslocamento e as atribuições do cargo ou da função exercida pelo solicitante, compreendendo as seguintes finalidades:

I. Capacitação externa: proporcionar novos conhecimentos, aperfeiçoamento, especialização ou treinamento aos administradores e colaboradores;

II. Visita técnica: prospectar boas práticas a partir de benchmarking, conhecimento de tecnologias

e/ou inspeção a fornecedores (vinculadas a contratos estabelecidos ou a estabelecer) ou consulta a órgãos públicos;

III. Compromisso: participar de reuniões em instituições com o objetivo de prestar informações ou esclarecimentos, apresentar documentos e/ou agilizar o processamento de demandas do interesse da Companhia;

IV. Representação institucional: representar a Companhia em eventos externos, participar em ações realizadas por terceiros, buscando compartilhar resultados, esclarecer e dialogar sobre assuntos ligados às atividades desenvolvidas pela CAJ.

Art. 5º Na solicitação de viagem deve constar, além de justificativa para sua autorização, o cálculo aproximado das despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, inscrição para o evento, se for o caso, dentre outras cabíveis.

§ 1º Quando a solicitação de viagem prever a necessidade de custeio de passagens aéreas e/ou hospedagens, deve ser observada pelo solicitante a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da partida para encaminhar o pedido para deliberação.

§ 2º Os valores estimados devem considerar os preços máximos praticados pelo fornecedor, principalmente no caso de passagens aéreas, hospedagens e inscrições em eventos, diante da possibilidade de alteração do preço até a data da contratação.

§ 3º Caso, no momento da contratação, seja constatada a ocorrência de majoração dos valores autorizados, a solicitação deverá ser submetida à reanálise da autoridade competente, estabelecida conforme níveis de alçada normatizados internamente pela Companhia.

§ 4º Na hipótese de as circunstâncias impedirem a solicitação de autorização de viagem com a antecedência ordinária de 30 (trinta) dias, ela pode ser autorizada, em prazo inferior, desde que o fato que ensejou a excepcionalidade esteja expressamente justificado no requerimento, e que, ao menos, seja feita com prazo de antecedência razoável a permitir a tramitação da autorização e das providências para a viagem.

§ 5º A justificativa deve demonstrar a inviabilidade de cumprimento do prazo de antecedência de solicitação de viagem e motivar a impossibilidade de reprogramar a capacitação, visita técnica, representação institucional ou compromisso de modo a possibilitar o cumprimento do prazo assinalado.

Art. 6º O deslocamento entre a Companhia e o local de destino da viagem pode ser realizado por uma ou mais das seguintes formas, quando combinadas, desde que observada a opção que proporciona maior vantagem para a empresa:

I. Condução de veículo da frota da Companhia, pelo próprio solicitante, mediante autorização, desde que ele seja portador de carteira de habilitação compatível com o veículo a ser conduzido;

II. Transporte aéreo;

III. Transporte rodoviário;

IV. A título excepcional poderão ser utilizadas outras modalidades de transporte, desde que previamente autorizadas, incluindo o uso de veículo particular.

§ 1º O ressarcimento devido pelas despesas de deslocamento realizado com veículo particular será calculado com base na quilometragem, em números inteiros, indicada na opção de trajeto de menor distância apresentada pelo aplicativo ou website GoogleMaps, multiplicada pelo

valor correspondente a 20% do preço pago pela Companhia ao fornecedor da sua frota por litro do combustível (gasolina), nas condições estabelecidas no contrato vigente na data de início da viagem.

§ 2º O ressarcimento de despesas na modalidade de que trata o final do inciso IV, dar-se-á mediante o prévio encaminhamento de pedido de autorização, acompanhado de justificativa, e instruído conforme o caso, com cópia do certificado de registro do veículo que será utilizado pelo solicitante, da carteira de habilitação e das apólices de seguro contra terceiros e de reparação civil.

§ 3º O solicitante deverá comprovar estar devidamente habilitado na categoria correspondente para conduzir o seu veículo, mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 7º A hospedagem será contratada pela Companhia, em hotel conveniado à agência de viagens contratada, em classe econômica, preferencialmente em local próximo ao evento.

§ 1º Somente as diárias serão faturadas em nome da Companhia, para pagamento futuro, sendo que os respectivos documentos fiscais serão encaminhados pelo próprio hotel à agência de viagens para posterior prestação de contas.

§ 2º O solicitante, no check-out, deverá quitar diretamente todas as demais despesas advindas de consumo no interior do hotel relativamente a restaurante, lanchonete, frigobar e outros.

Art. 8º O valor máximo a ser custeado para gastos com refeições será estabelecido por Portaria baixada pela Presidência da Companhia.

Art. 9º Quando necessários, os seguintes gastos poderão ser adiantados ou ressarcidos:

I. Transporte terrestre até o aeroporto de embarque: o trajeto CAJ/aeroporto/CAJ poderá ser feito com veículo da frota da Companhia, por transporte público ou privado, coletivo ou individual, mediante a avaliação da melhor relação custo-benefício, compreendendo inclusive a despesa com diárias de estacionamento nas imediações do local de embarque pelo período em que o veículo necessitar de guarda;

II. Transporte terrestre no local de destino: poderá ser feito por transporte público ou privado, coletivo, compartilhado ou individual, mediante a avaliação da melhor relação custo-benefício, compreendendo o trajeto aeroporto/rodoviária para o hotel e vice-versa, bem como os deslocamentos necessários do hotel até o local do evento.

III. Bagagem despachada pelo beneficiário da passagem aérea, quando o afastamento se der por mais de 2 (duas) pernoites, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento.

IV. Tarifas de praças de pedágio localizadas no trajeto percorrido.

V. Excepcionalmente, outras despesas poderão ser aprovadas desde que devidamente justificadas.

§ 1º Caso a companhia aérea imponha preços diferenciados por faixas de peso para despacho de bagagem, a Companhia ressarcirá o equivalente ao menor valor praticado pela empresa.

§ 2º Não se aplica o disposto no inciso III quando o bilhete de passagem aérea adquirido pela Companhia acompanhar franquias de bagagem despachada.

§ 3º Não se incluem nos limites impostos no inciso III, as bagagens de mão permitidas pelas companhias aéreas, nos termos do art. 14 da Resolução nº. 400, de 2016, da Agência Nacional de

Aviação Civil - ANAC, ou nas condições estabelecidas na norma que vier a sucedê-la.

§ 4º É obrigação do beneficiário da passagem aérea observar as restrições de peso, dimensões e conteúdo de suas bagagens de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pelo não atendimento às regras estabelecida pela companhia aérea, acerca das quais o mesmo tem o dever de tomar conhecimento antes de viajar

§ 5º Em caso de transporte de bagagens despachadas por necessidade do serviço, este será custeado integralmente pela Companhia mediante autorização da chefia imediata.

Art. 10. Não serão considerados objeto de ressarcimento os gastos incorridos com:

I. Bebidas alcoólicas, petiscos, chocolates, salgadinhos, guloseimas, cigarros, ou qualquer outro produto similar;

II. Passagens rodoviárias e/ou aéreas, hospedagem, deslocamento terrestre e alimentação de terceiros, ou seja, relativos a pessoas não pertencentes ao quadro administradores ou colaboradores da Companhia.

Art. 11. Serão considerados para fins de comprovação de gastos apenas documentos fiscais e desde que apresentados, preenchidos com clareza, constando expressamente o nome empresarial e o nº de CNPJ da Companhia Águas de Joinville, sem rasuras, nem espaços em branco, escritos com canetas ou caligrafias diferentes, enfim quando não houver defeito que possa comprometer sua credibilidade.

Parágrafo único. Nas notas ou cupons fiscais referentes às despesas comuns havidas com refeições realizadas acompanhadas de outro(s) administrador(es) e/ou colaborador(es) deverão constar no verso, o nome e cargo deste(s).

Art. 12. É responsabilidade do solicitante a guarda de todos os comprovantes:

I. Do deslocamento

1. memorando de ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo da frota ou próprio;
2. bilhetes de passagem, se o meio de transporte utilizado for o rodoviário, exceto aéreo;
3. comprovantes de embarque, em se tratando de transporte aéreo;

II. Da estada no local de destino

1. comprovantes de gastos para fins de ressarcimento e/ou prestação de contas do adiantamento.

III. Do cumprimento do objetivo da viagem:

1. ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de representação institucional ou similares;
2. lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
3. outros documentos idôneos e capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

§ 1º Constituem-se comprovantes regulares de despesa pública, a nota fiscal, cupom fiscal, recibo, bilhetes de passagem, documentos estes que deverão ser emitidos pelo fornecedor do produto ou prestador de serviço e outros.

§ 2º No documento fiscal deverá constar a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, valor unitário e total, e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

§ 3º Não serão aceitos recibos ou relatório gerencial para gastos em estabelecimentos que têm a obrigação de emitir nota fiscal ou cupom fiscal, tais como hotéis, restaurantes, estacionamentos, etc.

§ 4º Deverá ser emitido o correspondente documento fiscal em substituição aos recibos de pagamento de pedágio.

§ 5º Somente será reembolsado o valor da despesa de utilização de transporte individual contratado através de aplicativos, quando além de preencher os requisitos acima, o solicitante comprovar a legalidade desse transporte no local da prestação do serviço, com a apresentação de lei municipal ou estadual que regulamente o serviço, por exemplo.

Art. 13. Ao regressar da viagem, o solicitante deverá prestar contas das despesas incorridas, por meio de Prestação de Contas, anexando toda a documentação comprobatória, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à data do retorno.

§ 1º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estipulado no caput, a mesma deverá ser submetida à aprovação prévia do Diretor da área, para posterior envio à Coordenação Financeira para conferência e pagamento.

§ 2º Na hipótese de haver recebido adiantamento, o solicitante tem o prazo de 72 horas após a aprovação das contas para depositar ou transferir para uma das contas bancárias de titularidade da Companhia, o saldo devedor demonstrado, sob pena de tê-lo descontado em sua próxima folha de pagamento.

Art. 14. Os períodos de deslocamento iniciados em sextas-feiras, sábados ou vésperas de feriados no local de destino deverão ser suficientemente justificados e autorizados pela autoridade competente, conforme regime de níveis de alçadas vigente.

Art. 15. É vedada a inclusão de horas adicionais no banco de horas e/ou a indenização de horas extras relativamente a todo o período em que o colaborador permaneceu em viagem corporativa.

Art. 16. O ressarcimento das despesas correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente, conforme regime de níveis de alçadas vigente.

Art. 17. Em casos de cancelamento da viagem ou atrasos, que incorram em gastos adicionais ou cobrança de taxas não previstas, por culpa do solicitante, os valores dispendidos serão de responsabilidade deste.

Art. 18. A autorização de viagem, solicitação de adiantamento, prestação de contas e pagamento, devem ser preenchidas e assinadas pelo colaborador ou administrador solicitante e submetida, para

fins de aprovação, à autoridade competente, conforme regime de alçadas vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3329038** e o código CRC **A4084E2A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3446677/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a deliberação para classificação dos projetos de venda e julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 026/2019** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após realizado o julgamento, a Comissão verificou que interpretou equivocadamente um dos critérios de prioridade de seleção entre os participantes habilitados: Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi, Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf e Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — Cooproeste, de acordo com o previsto no artigo 25, § 2º, inciso I, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Portanto, a classificação e o julgamento do projeto de venda apresentado pela Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville, permanece inalterado. Porém, no caso dos participantes: Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi, Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf e Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — Cooproeste, estes encontram-se no grupo de projetos de fornecedores do território rural, conforme previsto no art. 25, § 1º, inciso II, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE, portanto, para a classificação dos projetos de venda destes fornecedores, **a prioridade de seleção deverá considerar o critério estabelecido no art. 25, §2º, da Resolução nº 04, do FNDE**. Desta forma, considerando a Súmula 473 do STF, a qual estabelece que: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*, a Comissão decide ANULAR o julgamento realizado em 15 de março de 2019, **no tocante aos critérios de prioridade de seleção para aquisição dos itens: 11 - Alho Branco e 12 - Alho Roxo, e**

do quantitativo complementar dos itens: 23 - Cebola Branca, 24 - Cenoura e 49 - Tomate Carmen/Longa Vida. Sendo assim, conforme os critérios de prioridade de seleção, sem prejuízo ao julgamento realizado anteriormente para os demais itens. A Comissão **DECLARA VENCEDORA** para os **ITENS** e as respectivas quantidades (cujo julgamento foi anulado): **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — Cooproeste:** Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 23 - Cebola Branca - 6.500 kg; Item 24 - Cenoura - 8.000 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 12.500 kg. Com relação as amostra, foram **APROVADAS** as amostras apresentadas para os itens: 8 - Aipim Congelado e 40 - Ovos. Sendo assim, após análise das amostras, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville** - Item 8 - Aipim Congelado - 20.500 kg. **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi** - Item 40 - Ovos - 20.000 Dúzia. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos para os itens 8, 11, 12, 23, 24, 40 e 49. A ata da reunião para deliberação para classificação dos projetos de venda e julgamento das amostras encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446677** e o código CRC **51826351**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 103/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 052/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AURA CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de licenças VMWARE V-SPHERE STANDARD**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 015/2019**.

ALINE SCHAFHAUSER GUIMARAES MACHADO, Matrícula Nº **0540** - Gestor do Contrato

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula Nº **0836** - Fiscal Titular

JAMIL REBELO GOMES, Matrícula Nº **0601** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3447941** e o código CRC **D18EAAC0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 104/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 064/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ACITAL ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de tratamento acústico da edificação onde estão localizados os aeradores na ETE Morro Do Amaral com fornecimento de material**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Dispensa de Licitação nº 008/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula Nº **0884** - Gestor do Contrato

Camila Deschamps Kruger, Matrícula Nº **0687** - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula N° 0665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3448115** e o código CRC **9563861A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 98/2019

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 061/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Guilherme Martins Nôe**, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**.

Vilson Rieck, Matrícula Nº **591**- Gestor do Contrato

Edson da Silva, Matrícula Nº **656** - Fiscal Titular

Mário Jesus de Souza, Matrícula Nº **315** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440810** e o código CRC **2828BE24**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 102/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 058/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Makai Equipamentos e Serviços Ltda**, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **591** - Gestor do Contrato

Edson da Silva, Matrícula N° **656** - Fiscal Titular

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **315** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446398** e o código CRC **CB0F99E8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 100/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 059/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BS Materiais e Equipamentos de Segurança EIRELI**, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **591** - Gestor do Contrato

Edson da Silva, Matrícula N° **656** - Fiscal Titular

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **315** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440898** e o código CRC **1044B18F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 101/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 057/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Rigo Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda**, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**.

Vilson Rieck, Matrícula Nº **591** - Gestor do Contrato

Edson da Silva, Matrícula Nº **656** - Fiscal Titular

Mário Jesus de Souza, Matrícula Nº **315** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440966** e o código CRC **781AE69B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 99/2019

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 056/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda - ME**, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para trabalho em altura e espaços confinados**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **591**- Gestor do Contrato

Edson da Silva, Matrícula N° **656** - Fiscal Titular

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° 315 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440863** e o código CRC **6CC85F8D**.